2º Prêmio Sintergs de Jornalismo

REGULAMENTO

1 – Objetivo

O Prêmio Sintergs de Jornalismo busca reconhecer trabalhos jornalísticos que mostrem a importância dos serviços públicos do Rio Grande do Sul e dos servidores estaduais para o bem-estar da população. Em sua segunda edição, o concurso tem como objetivo valorizar profissionais e veículos de imprensa que, com seu trabalho, contribuem para a transformação de realidades.

Os jornalistas deverão estar em atividade no Rio Grande do Sul e/ou ter suas matérias e fotografias veiculadas em plataformas baseadas no Estado, independentemente da sua abrangência. Além disso, as reportagens e imagens deverão ter como tema o serviço público e os trabalhadores representados pelo Sindicato dos Servidores de Nível Superior do Poder Executivo do Rio Grande do Sul (Sintergs).

2 – Categorias

Serão agraciados trabalhos jornalísticos em cinco categorias:

A. Impresso (jornal/revista)
B. Eletrônico (rádio/TV/podcast)
C. On-line (sites de notícias)
D. Fotografia (site, revista ou jornal)
E. Estudantes

Para a inscrição nas quatro primeiras categorias, poderão ser submetidas reportagens e fotografias publicadas em jornal, revista, televisão, rádio, podcast e site de notícias. Na categoria Estudantes, serão aceitas reportagens e fotografias publicadas em veículos acadêmicos ou veiculados na mídia em geral (impresso, rádio, podcast, TV e web).

3 – Participantes

Jornalistas e fotojornalistas com registro profissional, cujas reportagens e fotografias tenham sido veiculadas em plataformas/empresas com sede no Rio Grande do Sul,

independentemente da sua abrangência, ou produzidas por correspondentes de periódicos de outros Estados que atuem no Rio Grande do Sul.

Na categoria Estudantes, podem concorrer universitários devidamente matriculados em cursos de graduação em Comunicação Social - habilitação Jornalismo.

4 – Trabalhos

As reportagens e fotografias inscritas devem ter sido publicadas/veiculadas no período de 1º de abril de 2022 a 16 de outubro de 2023.

Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, desde que ao menos um dos autores tenha registro profissional.

Um mesmo autor poderá concorrer com até dois trabalhos em uma mesma categoria. O autor deverá escolher apenas uma categoria por trabalho. Em casos de veículos com circulação on-line e impresso, será considerada a categoria escolhida no momento da inscrição.

5 – Inscrições

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 1º de setembro a 16 de outubro de 2023. Após as 23h59 do dia 16 de outubro, o sistema de inscrição será automaticamente bloqueado. Para se inscrever, basta entrar no site do Sintergs (https://sintergs.org.br/premiodejornalismo), acessar o link do formulário e preencher a ficha de inscrição.

São solicitados os seguintes documentos digitalizados:

a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH e registro profissional (arquivo único em PDF);
b) No caso de matéria sem assinatura, declaração de editor(a) responsável pela publicação atestando a autoria (arquivo em PDF);
c) Link e arquivo com o trabalho concorrente, em formato conforme especificações no item 5.1.
d) A categoria Estudantes exige o envio do comprovante de matrícula em arquivo PDF no ato da inscrição para comprovar vínculo com a universidade.

5.1 - Especificações da inscrição por categoria

As inscrições dos trabalhos devem ser feitas por seu autor(a). O envio dos arquivos referentes aos trabalhos a serem inscritos devem seguir as seguintes especificações:

a) Impresso: para as reportagens veiculadas em jornal ou revista. Deve ser enviada uma cópia da página do veículo (PDF) em que conste o trabalho, com legibilidade e de forma a valorizar a publicação inscrita. Arquivo de até 5 MB;

b) Eletrônico: para as reportagens veiculadas em podcast, rádio ou televisão. Deve ser enviada uma cópia completa da matéria em formato MP3 (áudio) ou MP4 (vídeo). O arquivo deve conter a abertura do noticiário, a chamada para a matéria (se houver) e a matéria completa. Arquivo de até 50 MB;

c) On-line: para as reportagens veiculadas em sites de notícias. Deve ser enviado o link da matéria e um arquivo de PDF com a reportagem completa.

d) Fotografia: fotografia em formato JPG em alta resolução (de até 3 MB). No caso da publicação em veículo impresso, enviar a reportagem em formato PDF. E no caso de publicação em site, enviar o link da reportagem. Arquivo de até 5 MB;

e) Estudantes: poderão ser submetidas reportagens ou fotografias de autoria de acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação em Jornalismo, publicadas em jornal, revista, televisão, rádio, podcast e site de notícias de veículos ligados à universidade. Também concorrem trabalhos publicados em veículos nos quais o estudante esteja realizando estágio.

A confirmação do recebimento dos trabalhos ocorre de forma automática, por e-mail, ao final do preenchimento do formulário. Solicitamos aos(às) participantes que autorizem em seus filtros anti-spam a recepção de mensagem da conta imprensa.sintergs@gmail.com para que possamos entrar em contato.

6 – Julgamento

A Comissão Julgadora será constituída por representantes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RS (Sindjors), da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Estado (Arforc-RS), da assessoria de comunicação do Sintergs e da diretoria de Comunicação do sindicato. Também serão convidados para fazer parte da comissão um jornalista de referência no mercado que não esteja atuando em nenhum veículo de comunicação e até dois servidores(as) associados(as) ao sindicato, de preferência jornalista(s) com registro profissional e com atuação na área da Comunicação, totalizando sete ou oito integrantes.

7 – Critérios de avaliação

Estão na disputa reportagens e fotografias com foco nos serviços públicos do Poder Executivo estadual, com prioridade para as áreas de atuação representadas pelo Sintergs. O sindicato congrega servidores das secretarias da Saúde, Agricultura,

Meio Ambiente, Obras e Habitação, Cultura, Turismo e Planejamento, entre outras. Contudo, não serão desconsiderados os trabalhos cuja temática tenha relação com áreas não representadas pelo sindicato, como Educação e Segurança.

A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, pontuando de 1 a 10, conforme os critérios:

a) Adequação ao tema proposto pelo regulamento do concurso, ou seja, trabalhos sobre o serviço e servidores públicos estaduais de áreas de atuação representadas pelo Sintergs

b) Abordagem e contribuição para a valorização dos serviços públicos e dos servidores estaduais

c) Ineditismo da reportagem ou da fotografia

d) Qualidade técnica - linguagem acessível, fontes consultadas, apresentação (texto, imagem, edição...)

e) Precisão das informações

Importante: Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a supressão da menor nota recebida por cada trabalho, até o desempate. Se ainda assim houver empate, cabe à Comissão Julgadora definir novo critério de desempate.

8 – Divulgação

A divulgação dos três trabalhos finalistas em cada categoria será feita após 16 de novembro de 2023 no site do Sintergs. No evento de premiação, serão divulgados os premiados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria.

9 – Prêmios

Aos jornalistas autores dos melhores trabalhos selecionados nas categorias Impresso, Eletrônico, On-line e Fotografia serão concedidos os seguintes prêmios:

a) O 1º lugar receberá troféu, certificado e R$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O 2º lugar receberá troféu, certificado e R$ 2.000,00 (dois mil reais);

c) O 3º lugar receberá um troféu, certificado e R$ 1.000,00 (mil reais)

d) Na categoria Estudante, o 1º lugar receberá troféu, certificado e R$ 1.000,00 (mil reais); o 2º e o 3º lugares receberão troféu e certificado.

A entrega da premiação ocorrerá em 2023, em evento oferecido pelo sindicato em data, local e horário a ser definido, em homenagem aos 35 anos do Sintergs.

10 – Disposições finais

A. A organização não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao(à) autor(a) da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

B. Os trabalhos premiados poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, sem custo para o sindicato, em iniciativas de responsabilidade dos(as) organizadores(as). Exemplos: site do sindicato, boletins informativos, vídeo institucional, postagens de rede social e exposições com caráter informativo/cultural. A finalidade é exaltar o trabalho jornalístico e a importância do serviço público, sendo obrigatória a menção da autoria.

C. O aceite do edital implica a autorização de uso da imagem do(a) participante, seja em conteúdos de divulgação do prêmio ou durante o evento de entrega da premiação.

D. O Sintergs não se responsabiliza pelas despesas com a realização da matéria, deslocamento e hospedagem para participação do prêmio.

E. Os casos omissos serão decididos pela coordenação da Comissão Julgadora.

Porto Alegre, novembro de 2022.

CTB
SINTERGS
SINDICATO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR- RS